



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9266/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SERGIO ROBERTO COSTA COELHO, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CANINDÉ/CE, numa área de 246,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°25'02,682''S/39°26'53,973''W;04°25'02,682''S/39°26'33,233''W;04°25'02,682''S/39°26'04,041''W;04°25'54,770''S/39°26'04,041''W;04°25'54,770''S/39°26'53,973''W;04°25'02,682''S/39°26'53,973''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 114

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.294/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



50F96E82-F5A947DB-B76E3B53-835DC6A2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 115

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9267/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SEMA SONDA GENS MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI EPP, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de AMONTADA/CE, SANTANA DO ACARAÚ/CE, numa área de 42,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°23'01,607''S/39°59'24,980''W;03°22'51,840''S/39°59'24,980''W;03°22'51,840''S/40°00'10,333''W;03°23'01,607''S/40°00'10,333''W;03°23'01,607''S/39°59'24,980''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 116

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.366/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7A1F8333-894A4ADB-9FFAF41C-D245301D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 117

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9268/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WHITE MINERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de TEJUÇUOCA/CE, numa área de 874,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°52'11,870''S/39°28'42,381''W;03°50'39,840''S/39°28'42,381''W;03°50'39,840''S/39°30'22,612''W;03°52'11,870''S/39°30'22,612''W;03°52'11,870''S/39°28'42,381''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 800.369/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 118

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2FEF37BA-25C040F1-887E3770-B1C4DA34

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 119

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9269/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WHITE MINERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de TEJUÇUOCA/CE, numa área de 767,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°52'14,790''S/39°30'22,612''W;03°52'11,870''S/39°30'22,612''W;03°50'54,010''S/39°30'22,612''W;03°50'54,010''S/39°32'02,853''W;03°52'14,790''S/39°32'02,853''W;03°52'14,790''S/39°30'22,612''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 120

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.370/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2E9B4BFD-8FFC4E26-B67B00A5-38209277

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 121

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9270/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WHITE MINERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GRANJA/CE, numa área de 968,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°24'11,343''S/40°54'45,034''W;03°24'11,343''S/40°52'56,333''W;03°25'45,344''S/40°52'56,333''W;03°25'45,344''S/40°54'45,034''W;03°24'11,343''S/40°54'45,034''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 800.396/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 122

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4B7D76B6-0CAB41DC-86661ED0-AB5E3584

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 123

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9271/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERMIL CONSTRUCAO E MINERACAO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de RUSSAS/CE, numa área de 975,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°49'16,388''S/38°13'44,254''W;04°49'16,388''S/38°12'09,253''W;04°49'26,388''S/38°12'09,253''W;04°49'26,388''S/38°10'25,252''W;04°50'13,388''S/38°10'25,252''W;04°50'13,388''S/38°13'44,254''W;04°49'16,388''S/38°13'44,254''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 124

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.415/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



67AFDB6B-1D22433B-A4194AC7-1B2B6234

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 125

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9272/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ALCANTARAS/CE, COREAÚ/CE, MASSAPÊ/CE, MORAÚJO/CE, numa área de 298,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°32'17,330''S/40°33'06,360''W;03°32'17,330''S/40°33'32,680''W;03°31'42,800''S/40°33'32,680''W;03°31'42,800''S/40°33'26,170''W;03°31'27,160''S/40°33'26,170''W;03°31'27,160''S/40°33'17,480''W;03°31'12,580''S/40°33'17,480''W;03°31'12,580''S/40°33'06,023''W;03°31'12,580''S/40°32'21,420''W;03°31'41,290''S/40°32'21,420''W;03°31'41,290''S/40°32'48,590''W;03°32'08,030''S/40°32'48,590''W;03°32'08,030''S/40°33'06,360''W;03°32'17,330''S/40°33'06,360''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 126

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.526/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



108170FC-96A84C56-A79E075E-C0A13DF0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 127

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9273/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CMN CENTRAL MINERAL DO NORDESTE LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de SANTA QUITÉRIA/CE, numa área de 986,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°25'42,774''S/39°54'36,405''W;04°25'42,774''S/39°52'26,804''W;04°27'03,174''S/39°52'26,804''W;04°27'03,174''S/39°54'36,405''W;04°25'42,774''S/39°54'36,405''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 800.287/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 128

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



02A2D731-2D294D3C-85846CE6-EC37C81A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 129

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9274/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCEL MINERACAO LTDA, a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de SANTA QUITÉRIA/CE, numa área de 1.707,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°06'29,684''S/40°10'50,853''W;04°07'54,596''S/40°10'50,853''W;04°07'54,596''S/40°10'58,665''W;04°07'40,991''S/40°10'58,665''W;04°07'40,991''S/40°11'25,638''W;04°08'08,212''S/40°11'25,638''W;04°08'08,212''S/40°10'58,665''W;04°07'54,606''S/40°10'58,665''W;04°07'54,606''S/40°10'50,853''W;04°08'39,665''S/40°10'50,853''W;04°08'39,665''S/40°13'06,474''W;04°07'16,892''S/40°13'06,474''W;04°07'16,892''S/40°13'29,399''W;04°07'13,749''S/40°13'29,398''W;04°07'13,749''S/40°13'32,844''W;04°07'12,403''S/40°13'32,844''W;04°07'12,403''S/40°13'30,455''W;04°06'29,684''S/40°13'30,455''W;04°06'29,684''S/40°10'50,853''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 130

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.367/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



24CE7A20-96A64B48-9C66997A-FF7B30F3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 131

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9275/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO no(s) Município(s) de SOLONÓPOLE/CE, numa área de 1.992,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°35'12,840''S/38°57'27,320''W;05°37'35,518''S/38°57'27,321''W;05°37'47,370''S/38°57'27,320''W;05°37'47,370''S/38°59'43,140''W;05°36'40,800''S/38°59'43,140''W;05°36'40,083''S/38°59'43,140''W;05°36'40,083''S/38°59'43,026''W;05°36'01,730''S/38°59'43,026''W;05°36'01,730''S/38°59'43,140''W;05°36'01,730''S/38°59'45,026''W;05°35'12,878''S/38°59'45,026''W;05°35'12,878''S/38°59'45,300''W;05°35'12,840''S/38°59'45,300''W;05°35'12,840''S/38°57'27,320''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 132

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.372/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B3EB4E44-CD0F4C95-999942E7-EDDBD27C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 133

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9276/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO no(s) Município(s) de MILHÃ/CE, SOLONÓPOLE/CE, numa área de 1.964,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°34'12,610''S/39°03'11,630''W;05°34'12,610''S/39°04'33,280''W;05°32'23,410''S/39°04'33,280''W;05°32'23,410''S/39°01'51,280''W;05°31'19,930''S/39°01'51,280''W;05°31'19,930''S/39°00'27,980''W;05°32'35,182''S/39°00'27,980''W;05°32'35,182''S/39°01'45,280''W;05°32'35,240''S/39°01'45,280''W;05°32'35,240''S/39°01'45,570''W;05°33'29,165''S/39°01'45,572''W;05°33'29,165''S/39°03'11,630''W;05°33'29,170''S/39°03'11,630''W;05°34'12,610''S/39°03'11,630''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 134

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.373/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



64152202-8FB24CCD-9C73B168-1DD39EF3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 135

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9277/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO no(s) Município(s) de SOLONÓPOLE/CE, numa área de 1.544,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°42'48,700''S/39°05'29,781''W;05°43'37,425''S/39°05'29,781''W;05°43'37,425''S/39°04'30,915''W;05°43'11,732''S/39°04'30,915''W;05°43'11,732''S/39°04'04,920''W;05°43'41,574''S/39°04'04,920''W;05°43'41,574''S/39°04'25,848''W;05°43'53,057''S/39°04'25,848''W;05°43'53,057''S/39°04'13,001''W;05°43'53,057''S/39°04'04,920''W;05°43'53,600''S/39°04'04,920''W;05°43'53,600''S/39°04'13,000''W;05°44'09,480''S/39°04'13,000''W;05°44'09,480''S/39°04'19,420''W;05°44'58,340''S/39°04'19,420''W;05°44'58,340''S/39°06'45,990''W;05°42'48,700''S/39°06'45,990''W;05°42'48,700''S/39°05'29,781''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 136

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.375/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C83996B1-2B0F4CC6-902409E9-3278C2C4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 137

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9278/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECCAO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO no(s) Município(s) de SOLONÓPOLE/CE, numa área de 1.919,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°44'58,340''S/39°04'03,410''W;05°45'47,150''S/39°04'03,410''W;05°45'47,150''S/39°03'42,900''W;05°46'07,420''S/39°03'42,900''W;05°46'07,420''S/39°03'41,840''W;05°46'07,423''S/39°03'41,840''W;05°46'07,423''S/39°03'02,504''W;05°46'34,313''S/39°03'02,504''W;05°46'34,313''S/39°02'48,490''W;05°48'42,580''S/39°02'48,490''W;05°48'42,580''S/39°03'12,500''W;05°46'32,320''S/39°03'12,500''W;05°46'32,320''S/39°05'54,500''W;05°46'32,320''S/39°06'45,990''W;05°44'58,340''S/39°06'45,990''W;05°44'58,340''S/39°04'03,410''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 138

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.378/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



34A2DEDF-F90E4CC7-9CE8190B-012B71BE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 139

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9279/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO no(s) Município(s) de SOLONÓPOLE/CE, numa área de 449,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°36'40,083''S/38°59'54,280''W;05°36'40,800''S/38°59'54,280''W;05°36'40,800''S/38°59'43,140''W;05°37'47,370''S/38°59'43,140''W;05°37'47,370''S/39°00'36,970''W;05°36'51,230''S/39°00'36,970''W;05°36'51,230''S/39°02'19,280''W;05°36'40,083''S/39°02'19,280''W;05°36'40,083''S/38°59'54,280''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 140

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.380/2021) - (Cód. 323)



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

52B14240-9E794260-852B700C-8C9747BC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 141

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9280/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CARIRIAÇU/CE, JUAZEIRO DO NORTE/CE, MISSÃO VELHA/CE, numa área de 1.979,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°08'24,201''S/39°12'53,700''W;07°08'32,671''S/39°12'53,700''W;07°08'32,671''S/39°12'28,266''W;07°08'41,039''S/39°12'28,266''W;07°08'41,039''S/39°11'55,818''W;07°08'46,923''S/39°11'55,818''W;07°08'46,923''S/39°10'39,998''W;07°08'58,827''S/39°10'39,998''W;07°08'58,827''S/39°10'42,021''W;07°10'44,449''S/39°10'42,021''W;07°10'44,449''S/39°11'15,044''W;07°10'44,449''S/39°11'24,049''W;07°10'42,532''S/39°11'24,049''W;07°10'34,662''S/39°11'24,049''W;07°10'34,662''S/39°12'08,542''W;07°10'22,830''S/39°12'08,542''W;07°10'22,830''S/39°13'22,777''W;07°10'13,340''S/39°13'22,777''W;07°10'13,340''S/39°13'50,463''W;07°10'04,660''S/39°13'50,463''W;07°10'04,660''S/39°13'49,318''W;07°08'24,201''S/39°13'49,318''W;07°08'24,201''S/39°12'53,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 142

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.381/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B115B5B5-E9474DA9-8FEDC9EA-B107ED1E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 143

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9281/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de MISSÃO VELHA/CE, numa área de 1.996,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

07°08'58,827''S/39°10'00,625''W;07°09'13,745''S/39°10'00,625''W;07°09'13,745''S/39°09'46,887''W;07°09'17,789''S/39°09'46,887''W;07°09'17,789''S/39°09'22,148''W;07°09'36,150''S/39°09'22,148''W;07°09'36,150''S/39°09'02,266''W;07°09'48,609''S/39°09'02,266''W;07°09'48,609''S/39°08'45,287''W;07°10'04,041''S/39°08'45,287''W;07°10'04,041''S/39°08'31,775''W;07°10'16,805''S/39°08'31,775''W;07°10'16,805''S/39°08'13,414''W;07°10'18,042''S/39°08'13,414''W;07°10'29,543''S/39°08'13,414''W;07°10'29,543''S/39°07'53,724''W;07°10'41,395''S/39°07'53,724''W;07°10'41,395''S/39°07'30,513''W;07°11'41,394''S/39°07'30,513''W;07°11'41,394''S/39°07'33,304''W;07°11'41,394''S/39°10'07,082''W;07°11'06,919''S/39°10'07,082''W;07°11'06,919''S/39°10'42,021''W;07°08'58,827''S/39°10'42,021''W;07°08'58,827''S/39°10'00,625''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 144

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.382/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DAB75DF5-5DA84231-BF8FCEE0-05CBCC78

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 145

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9282/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de MISSÃO VELHA/CE, numa área de 1.802,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

07°12'44,922''S/39°06'05,880''W;07°13'31,496''S/39°06'05,880''W;07°13'31,496''S/39°06'51,826''W;07°13'20,726''S/39°06'51,826''W;07°13'20,726''S/39°07'09,419''W;07°13'10,007''S/39°07'09,419''W;07°13'10,007''S/39°07'45,345''W;07°13'06,187''S/39°07'45,345''W;07°13'06,187''S/39°08'16,984''W;07°12'57,414''S/39°08'16,984''W;07°12'57,414''S/39°08'59,891''W;07°11'41,394''S/39°08'59,891''W;07°11'41,394''S/39°07'33,304''W;07°11'58,891''S/39°07'33,304''W;07°11'58,891''S/39°04'23,244''W;07°12'44,922''S/39°04'23,244''W;07°12'44,922''S/39°06'05,880''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 146

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.384/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D2FCEC84-A2C44D24-931DFF9E-0602D3E8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 147

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9283/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de MORADA NOVA/CE, OCARA/CE, numa área de 1.955,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°30'09,000''S/38°22'33,000''W;04°30'24,000''S/38°22'33,000''W;04°30'24,000''S/38°22'03,000''W;04°30'47,340''S/38°22'03,000''W;04°30'47,340''S/38°24'45,000''W;04°28'37,080''S/38°24'45,000''W;04°28'37,080''S/38°22'35,100''W;04°28'37,080''S/38°22'03,000''W;04°30'09,000''S/38°22'03,000''W;04°30'09,000''S/38°22'33,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 148

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.393/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B1610B34-FE01456E-83A3B6F0-6A7F6B13

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 149

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9284/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO no(s) Município(s) de MILHÃ/CE, SOLONÓPOLE/CE, numa área de 1.194,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°34'30,627''S/39°03'11,630''W;05°34'30,630''S/39°03'11,630''W;05°34'30,630''S/39°01'45,570''W;05°34'37,808''S/39°01'45,570''W;05°34'37,809''S/39°02'34,580''W;05°35'28,410''S/39°02'34,580''W;05°35'28,410''S/39°04'17,280''W;05°36'55,410''S/39°04'17,280''W;05°36'55,410''S/39°04'53,280''W;05°34'47,410''S/39°04'53,280''W;05°34'47,410''S/39°04'33,280''W;05°34'12,610''S/39°04'33,280''W;05°34'12,610''S/39°03'11,630''W;05°34'30,627''S/39°03'11,630''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 150

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.394/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



21F87688-61224422-99C85B07-4EE6381C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 151

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9285/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO no(s) Município(s) de BANABUIÚ/CE, SOLONÓPOLE/CE, numa área de 1.962,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°30'00,552''S/38°57'27,321''W;05°33'08,190''S/38°57'27,320''W;05°33'08,190''S/38°57'45,530''W;05°30'58,090''S/38°57'45,530''W;05°30'58,090''S/38°57'45,534''W;05°30'58,090''S/39°00'27,980''W;05°31'19,930''S/39°00'27,980''W;05°31'19,930''S/39°01'13,500''W;05°29'41,170''S/39°01'13,500''W;05°29'41,170''S/38°57'27,320''W;05°30'00,552''S/38°57'27,321''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 152

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.395/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9BEA2C4C-40BA4730-979A1B82-8D18AE75

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 153

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9286/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO no(s) Município(s) de BEBERIBE/CE, MORADA NOVA/CE, OCARA/CE, numa área de 1.656,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
04°32'03,286''S/38°21'21,260''W;04°32'03,286''S/38°21'21,307''W;04°30'06,240''S/38°21'21,307''W;04°30'06,241''S/38°21'24,960''W;04°30'24,000''S/38°21'24,960''W;04°30'24,000''S/38°21'25,000''W;04°30'24,000''S/38°22'03,000''W;04°30'47,340''S/38°22'03,000''W;04°30'47,340''S/38°22'52,460''W;04°32'57,750''S/38°22'52,460''W;04°32'57,750''S/38°22'10,760''W;04°34'09,630''S/38°22'10,760''W;04°34'09,630''S/38°21'13,210''W;04°33'53,380''S/38°21'13,210''W;04°33'53,380''S/38°21'13,257''W;04°32'03,379''S/38°21'13,257''W;04°32'03,379''S/38°21'13,210''W;04°32'03,290''S/38°21'13,210''W;04°32'03,290''S/38°21'21,260''W;04°32'03,286''S/38°21'21,260''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 154

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.397/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B399D06D-877E43D6-9BD85BB6-72983C8A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 155

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9287/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO no(s) Município(s) de CASCAVEL/CE, OCARA/CE, numa área de 1.995,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

04°24'31,000''S/38°21'42,000''W;04°25'05,000''S/38°21'42,000''W;04°25'05,000''S/38°21'04,000''W;04°26'16,000''S/38°21'04,000''W;04°26'16,000''S/38°20'23,110''W;04°28'05,000''S/38°20'23,110''W;04°28'05,000''S/38°22'03,000''W;04°28'37,080''S/38°22'03,000''W;04°28'37,080''S/38°22'35,100''W;04°26'01,000''S/38°22'35,100''W;04°26'01,000''S/38°22'35,000''W;04°25'48,000''S/38°22'35,000''W;04°25'48,000''S/38°21'56,000''W;04°25'38,000''S/38°21'56,000''W;04°25'38,000''S/38°22'09,000''W;04°25'05,000''S/38°22'09,000''W;04°25'05,000''S/38°21'58,000''W;04°24'43,000''S/38°21'58,000''W;04°24'43,000''S/38°21'49,000''W;04°24'31,000''S/38°21'49,000''W;04°24'31,000''S/38°21'42,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 156

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.398/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E610317D-085D4F64-B5FCC766-66824C12

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 157

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9288/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de JAGUARUANA/CE, RUSSAS/CE, numa área de 997,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°58'29,690''S/37°51'49,039''W;04°58'29,690''S/37°53'10,194''W;04°56'19,779''S/37°53'10,194''W;04°56'19,779''S/37°51'49,039''W;04°58'29,668''S/37°51'49,039''W;04°58'29,690''S/37°51'49,039''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 158

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.403/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



43CE2390-B5D140C6-95B1F3CC-FDC619FF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 159

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9289/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de JAGUARUANA/CE, numa área de 561,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°57'03,293''S/37°42'38,738''W;04°57'03,293''S/37°43'42,988''W;04°55'53,992''S/37°43'42,988''W;04°55'53,992''S/37°42'17,297''W;04°57'03,293''S/37°42'17,297''W;04°57'03,293''S/37°42'38,738''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 160

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.405/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



39672C79-EC2048F6-835ED59E-F10679A9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 161

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9290/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de TABULEIRO DO NORTE/CE, numa área de 161,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°24'54,158''S/37°59'28,499''W; 05°25'35,436''S/37°59'28,499''W; 05°25'35,436''S/38°00'09,882''W; 05°24'54,158''S/38°00'09,882''W; 05°24'54,158''S/37°59'28,499''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 800.406/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 162

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F6573F2B-DB70419A-89BA7EE0-FA3AAF65

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 163

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9291/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de SOBRAL/CE, numa área de 26,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°41'43,123''S/40°36'11,100''W;03°41'46,379''S/40°36'11,100''W;03°41'46,379''S/40°36'04,619''W;03°41'52,890''S/40°36'04,619''W;03°41'52,890''S/40°35'51,657''W;03°41'46,379''S/40°35'51,657''W;03°41'46,379''S/40°35'45,175''W;03°41'43,124''S/40°35'45,175''W;03°41'43,124''S/40°35'38,018''W;03°42'01,997''S/40°36'02,879''W;03°42'00,022''S/40°36'03,729''W;03°41'46,171''S/40°36'22,828''W;03°41'47,084''S/40°36'24,063''W;03°41'43,123''S/40°36'24,063''W;03°41'43,123''S/40°36'11,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 164

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.408/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D6A86CD4-068A4770-904463CF-1B3AB868

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 165

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9292/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PROSPECTAR CONSULTORIA MINERO AMBIENTAL LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, OURO no(s) Município(s) de RERIUTABA/CE, numa área de 1.945,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

04°06'48,464''S/40°36'34,326''W;04°06'48,464''S/40°34'59,175''W;04°05'36,563''S/40°34'59,175''W;04°05'36,563''S/40°33'26,524''W;04°05'52,063''S/40°33'26,524''W;04°07'14,164''S/40°33'26,524''W;04°07'14,164''S/40°36'09,126''W;04°07'14,164''S/40°36'45,695''W;04°07'11,520''S/40°36'45,696''W;04°07'11,520''S/40°36'22,626''W;04°07'02,024''S/40°36'22,626''W;04°07'02,024''S/40°36'10,980''W;04°06'48,468''S/40°36'10,980''W;04°06'48,468''S/40°36'32,926''W;04°07'01,464''S/40°36'32,926''W;04°07'01,464''S/40°36'45,696''W;04°07'01,463''S/40°37'31,426''W;04°07'10,614''S/40°37'31,426''W;04°07'10,614''S/40°38'11,127''W;04°05'48,000''S/40°38'11,127''W;04°05'27,813''S/40°38'11,127''W;04°05'27,813''S/40°37'33,000''W;04°05'27,813''S/40°36'34,326''W;04°06'48,464''S/40°36'34,326''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 166

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 583/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.429/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A3283B96-73BF422A-97D0E6C0-77527CBF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 167

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM